



345
DECRETO Nº 329/2003

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NAS DATAS EM QUE MENCIONA”.**

**O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito
Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das
atribuições que são conferidas por Lei:**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO”
nas repartições públicas municipais, no dia 03/03/03, segunda-feira de
carnaval, no dia 05/03/03, quarta-feira de cinzas até às 12:00 horas,
devendo os servidores públicos do município, retornarem ao serviço às
14:00 horas do dia 05/03/03.**

**Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar
normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.**

**Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado
no dia 04/03/03, terça-feira de “Carnaval”.**

**Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação e ou afixação.**

Anaurilândia/MS., 26 de Fevereiro de 2003.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal